



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS

DESPACHO N.º 258/26-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram Subdelegadas pelo Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos da Guarda Nacional Republicana (GNR) e na faculdade que me foi atribuída pelo n.º 2 do Despacho n.º 188/26-OG, subdelego no Chefe da Divisão de Assistência na Doença, Coronel de Administração Militar, João Carvalho Figueiredo, a minha competência para a prática do seguinte ato:
 - a. Decidir sobre assuntos relacionados com o Subsistema de Assistência na Doença da GNR, no âmbito do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro, nomeadamente sobre autorizações prévias para atos de saúde no âmbito do regime convencionado.
2. A subdelegação de competência constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3. O presente despacho produz efeitos desde 2 de fevereiro de 2026.
4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à publicação do presente Despacho.

A Diretora da Direção de Saúde e Assistência na Doença

